

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM TÉCNICO EM CONTABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Técnico em Contabilidade, pelo período de seis meses para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** ..... O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Técnico em Contabilidade, padrão E - 5, do plano de cargos e salários do Município, que para o mês de setembro é de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).

**Art. 3º** ..... O contratado, em decorrência desta relação terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal Nº 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** ..... As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica:

- 0401 - Secretaria Municipal da Fazenda.
- 03080322.008 - Manutenção da Secretaria da Fazenda.
- 311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos passam a vigorar a partir de 16 de setembro de 1998.

**Art. 6º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de setembro de 1998.

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... leis .....  
nº ..... 238 ..... à fl. ..... 11 v .....  
Em ..... 10 / 09 / 98 .....  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Secretário de Governo

certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de .....  
da Prefeitura no dia 10 / 09 / 98 .....  
Secretário Geral